

 <i>Pernambuco</i>	<b>GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b> <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO</b> <b>SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>GERÊNCIA DE CONTRATOS CORPORATIVOS</b>
--	---

ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE ADESÃO Nº 004.2020.DEFENSORIA.001 AO CONTRATO MATER Nº 004/SAD/SEADM/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE UMA SOLUÇÃO INTEGRADA DE TELEMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E, DO OUTRO LADO, O CONSÓRCIO REDE PE CONECTADO INEXIGIBILIDADE, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

Por este instrumento, o **ESTADO DE PERNAMBUCO** através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO - SAD**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.572.022/0001-80, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, Bairro Pina, Recife/PE, CEP 51010-000, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Gerente Geral de Serviços Corporativos do Estado, **MARCELO VASCONCELOS COELHO**, nomeado pelo Ato nº 894 de 01/01/2019, publicado no DOE-PE do dia 18/01/2019, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria SAD nº 418/2019, publicada no DOE em 20/03/2019, e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, entidade da Administração Pública Estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE ADERENTE**, situada à Rua Marques de Amorim, Nº 127, Bairro da Boa Vista, nesta Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo Defensor Público Geral, o Senhor **JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA**, nomeado pelo Ato Nº 2.004, de 23 de maio de 2018, publicado no DOE de 24 de maio de 2018 e, do outro lado, o **CONSÓRCIO REDE PE CONECTADO INEXIGIBILIDADE**, constituído pelas empresas **TELEMAR NORTE LESTE S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, **OI MÓVEL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, **OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, pessoas jurídicas de direito privado, representadas pela Empresa Líder **TELEMAR NORTE LESTE S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, SI- 2011801 - Centro, CEP: 20230-070, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 33.000.11810001-79, NIRE N.º 33300152580, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelos seus representantes legais, a Sra. **MARIA QUINELATO MELO SIMÕES**, Executiva de negócios, e pela Sra. **CRISTIANA MARIA DE VASCONCELOS FERRO**, Diretora, constituídos nos termos do Instrumento de Procuração Pública, todos com endereço comercial na Rua Joaquim Felipe, nº 168, Boa Vista, cidade do Recife/ PE, resolvem firmar entre si justo e acordado o presente **ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO** ao **CONTRATO MATER Nº 004/SAD/SEADM /2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo de acordo com a Inexigibilidade de Licitação - SEI 0001200180.000243/2020-53, ratificada pela Sra. Secretária de Administração do Estado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo dos serviços contratados do Termo de Adesão Nº 004.2020.DEFENSORIA.01 ao Contrato *Mater* Nº 004/SAD/SEADM/2020, conforme quantitativos constantes no ADENDO I do presente aditivo, assim como proceder a especificação da Dotação Orçamentária correspondente.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços a serem fornecidos, de forma global, acham-se especificados e detalhados no Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação - SEI 0001200180.000243/2020-53 e CONTRATO MATER Nº 004/SAD/SEADM/2020, constantes no processo SEI 0001200180.000243/2020-53 e de conhecimento das partes contratantes.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Aditivo ao Termo de Adesão vigorará de **10/05/2021 à 27/07/2021**, não podendo ser prorrogado, condicionado ainda à

vigência do **CONTRATO MATER N° 004/SAD/SEADM/2020**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, RECURSOS FINANCEIROS OU DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

A Contratante Aderente pagará à contratada os valores mensais estimados previstos no adendo, parte integrante deste instrumento, perfazendo o valor global estimado de R\$ 4.595,13 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais, treze centavos). As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária : 00127

Programa de Trabalho : 12.126.0939.3193.0190

Natureza de Despesa: 3.3.90.40

Fonte : 0101000000

Nota de empenho: Empenho Estimativo N° 2021NE000308, datado de 04/05/2021, no valor de R\$ 4.595,13 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais, treze centavos).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas pelas partes signatárias todas as cláusulas do Termo de Adesão N° 004.2020.DEFENSORIA.001, celebrado em 10/11/2020, ora aditado, que não tenham sido diretamente ou indiretamente alteradas pelo **presente instrumento** .

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente na presença de 02 (duas) testemunhas, que no final também o subscrevem.

Recife, 07 de maio de 2021.

#### **CONTRATANTE**

**MARCELO VASCONCELOS COELHO**

**GERENTE GERAL DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DO ESTADO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD**

#### **CONTRATANTE ADERENTE**

**JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA**

**DEFENSOR PÚBLICO GERAL**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

#### **CONTRATADA**

**MARIA QUINELATO MELO SIMÕES**

**EXECUTIVA DE NEGÓCIOS**

TELEMAR NORTE LESTE S/A

CRISTIANA MARIA DE VASCONCELOS FERRO

DIRETORA

TELEMAR NORTE LESTE S/A

TESTEMUNHAS

---

---



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA MARIA DE VASCONCELOS FERRO**, em 06/05/2021, às 09:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Fabricio Silva de Lima**, em 06/05/2021, às 09:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA QUINELATO MELO SIMÕES**, em 06/05/2021, às 17:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VASCONCELOS COELHO**, em 06/05/2021, às 18:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILNEY CHRISTIERNY BARROS DOS ANJOS**, em 07/05/2021, às 10:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE TELATIN SILVA**, em 07/05/2021, às 10:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13290232** e o código CRC **62DB8472**.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Av. Antônio de Goes, 194, - Bairro Pina, Recife/PE - CEP 51010-000, Telefone: (81) 3183-7600